

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		

A – INTRODUÇÃO

B – OBJETIVO

C – ABRANGÊNCIA

D – VIGÊNCIA

E – VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS

F – RESPONSABILIDADES

G – PRÁTICAS DE NEGÓCIO A – INTRODUÇÃO

Acreditamos que para manter a reputação de empresas confiáveis, é necessário atuar com transparência, ética e princípios bem-definidos e amplamente disseminados. Devem ser seguidos por todos os colaboradores (incluindo estagiários, funcionários e diretores/administradores) da Liga Invest (“Colaboradores”) e seus prestadores de serviços, parceiros e fornecedores (“Terceiros”).

O nosso Código de Ética e Conduta formaliza as práticas e condutas esperadas de todos que fazem parte da empresa ou tenham relacionamento com a Liga Invest, sem perder a essência de um negócio ágil e em constante expansão.

Este Código de Conduta e Ética é um documento simples na apresentação e deve ser efetivo em sua aplicação. Foi elaborado para ser lido e entendido por todos, refletindo o nosso compromisso de promover um ambiente ético e transparente, alinhado aos nossos valores: **atitude de dono, determinação, disciplina, disponibilidade, franqueza, humildade e simplicidade.**

Integridade não é nosso destino, é nosso caminho. É a forma de fazermos negócios, de tomarmos cada pequena decisão no nosso dia a dia. A integridade não é um objetivo, é a forma como buscamos nossos objetivos. Por isso, este Código deve pautar sempre nossas atitudes. Que ele não seja somente um mero manual, mas que se integre à nossa cultura e às nossas atitudes diárias.

B – OBJETIVO

Área Responsável Compliance	Elaboração 28/09/2022	Atualização	Página 1
--------------------------------	--------------------------	-------------	-------------

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		

O Código de Ética e Conduta da Liga Invest estabelece de forma mais detalhada os princípios e diretrizes que devem orientar os Colaboradores e Terceiros no exercício de suas atividades na instituição.

C – ABRANGÊNCIA

Essa política se aplica à Instituição e a todos os seus Colaboradores, bem como a Terceiros relacionados diretamente com as atividades do negócio. Ademais, deverá ser amplamente divulgada internamente e disponibilizada a quem tem interesse.

D – VIGÊNCIA

Essa norma entra em vigor a partir da data de sua publicação. A aprovação da política será atribuída ao Comitê de Diretoria. A revisão será a cada 2 (dois) anos, ou em menor prazo, se necessário. Eventuais situações não previstas neste normativo ou que dependam de aprovação específica poderão ser levadas à deliberação do Comitê de Compliance.

E – VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS

1. ATITUDE DE DONO

A atitude de dono é a mentalidade de quem acredita no negócio, veste a camisa e deseja ver a empresa prosperar como um todo. A Liga Invest procura por Colaboradores que tenham atitude de dono nas suas rotinas diárias, sempre visando alcançar as metas da instituição.

2. DETERMINAÇÃO

Pessoas que não perdem o foco do que desejam alcançar e não se deixam abater por dificuldades cotidianas. Prezamos pelas pessoas que miram sempre no longo prazo para superar obstáculos.

3. DISCIPLINA

O nível de disciplina nas diversas áreas da vida transparece seu comprometimento e motivação. No trabalho, não é diferente. Nós entendemos que pessoas disciplinadas atingem grandes resultados.

4. DISPONIBILIDADE

Disponibilidade demonstra comprometimento, dedicação e coragem. Certamente, são características valorizadas pela Liga Invest. Em uma eventual promoção e/ou mérito, esses atributos são observados com zelo.

Área Responsável Compliance	Elaboração 28/09/2022	Atualização	Página 2
---------------------------------------	---------------------------------	--------------------	--------------------

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		

5. FRANQUEZA

Franqueza diz respeito à exposição direta de um problema. É dizer, sem reservas, aquilo que considera negativo sem se importar com as consequências. A Liga Invest procura sempre ter a franqueza como pilar das relações, buscando que todos se sintam identificados, rumem juntos ao mesmo objetivo e se realizem pessoal e profissionalmente de forma transparente.

6. HUMILDADE

A virtude consiste em conhecer as suas próprias limitações e fraquezas, para poder superá-las gradativamente. A Liga Invest preza por aqueles que não tentam se projetar sobre as outras pessoas, nem que se mostram superiores.

7. SIMPLICIDADE

A Liga Invest não quer ser complexa. Busca uma forma espontânea e natural de lidar com o negócio, não renunciando à qualidade. É fazer as coisas fáceis, para que os outros produzam mais e mais rápido todos os dias.

F – RESPONSABILIDADES

1. RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES

Todos devem: agir de forma ética; ler, entender e cumprir o Código; seguir todas as leis e os regulamentos aplicáveis; compreender as políticas, os procedimentos e os processos aplicáveis em suas atividades; e realizar todos os treinamentos e obter as certificações necessárias.

2. RESPONSABILIDADE DOS LÍDERES

Além de suas responsabilidades como Colaboradores, os líderes são responsáveis por criar um ambiente que promova o cumprimento desse Código. Os líderes devem liderar pelo exemplo, sendo responsáveis por incentivar, bem como engajar suas equipes no cumprimento das diretrizes do Código, demonstrando com convicção a aplicação correta do Código e das políticas da instituição. O monitoramento da integridade dos Colaboradores é tão importante quanto o monitoramento da sua performance. Os líderes devem, também, promover um ambiente onde os Colaboradores sejam encorajados a expressar opiniões contrárias e pedir orientação e suporte sobre o Código, sobre as políticas e os comportamentos éticos.

É papel dos líderes:

- Demonstrar, por palavras e atos, que a ética é primordial.

Área Responsável Compliance	Elaboração 28/09/2022	Atualização	Página 3
---------------------------------------	---------------------------------	--------------------	--------------------

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		

- Liderar pelo exemplo.
- Assegurar que a ética sempre prevaleça, mesmo que esteja em conflito com uma meta ou um objetivo comercial.
- Assegurar uma comunicação aberta, incentivando os Colaboradores a fazer perguntas sobre a missão, os valores e o Código.
- Orientar os Colaboradores sobre as diretrizes do Código para prevenir comportamentos antiéticos.
- Ao tomar conhecimento de um Desvio de Conduta, contatar imediatamente as áreas de Compliance e Jurídica, e trabalhar de boa-fé com esses departamentos em caso de investigações.
- Reconhecer os Colaboradores que comunicam possíveis desvios de conduta como defensores da missão, dos valores e do Código.
- Evitar qualquer forma de retaliação aos que relatem um possível Desvio de Conduta ou colaborem com uma investigação.
- Incentivar os Colaboradores a denunciar violações, estejam ou não envolvidos. Se um colaborador confessa seu próprio desvio, essa atitude poderá ser considerada em um eventual processo disciplinar.

G – PRÁTICAS DE NEGÓCIO

Os Colaboradores e Terceiros devem conduzir os negócios de forma ética, justa e transparente com clientes, consumidores, fornecedores e concorrentes.

1. SAÚDE E SEGURANÇA

A Liga Invest está comprometida em fornecer um ambiente de trabalho seguro. Cada Colaborador e Terceiro é responsável por observar as regras e as práticas de segurança que se apliquem ao seu trabalho/prestação de serviço. Os Colaboradores e Terceiros também são responsáveis por tomar as precauções necessárias para proteger a si mesmos e a seus colegas de trabalho, inclusive reportando imediatamente acidentes, lesões e práticas ou condições inseguras.

2. OPORTUNIDADES DE EMPREGO E DIVERSIDADE

Área Responsável	Elaboração	Atualização	Página
Compliance	28/09/2022		4

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		

A instituição garante que todos os candidatos tenham a mesma oportunidade de emprego, independentemente de raça, cor, etnia, nacionalidade, idade, gênero, religião, deficiência, orientação sexual ou outra situação protegida por lei. Está comprometida em manter e desenvolver uma força de trabalho diversificada e inclusiva.

3. AMBIENTE LIVRE DE CONSTRANGIMENTO

A Liga Invest está empenhada em proporcionar um local de trabalho livre de violência e assédio moral e sexual. A instituição não tolerará assédio de seus Colaboradores. Assédio abrange uma ampla quantidade de comportamentos de natureza ofensiva nas formas verbal, escrita ou física. Tais comportamentos, além de interferirem no desempenho do trabalho de um indivíduo, criam um ambiente intimidante e hostil. Ademais, não são permitidas quaisquer atitudes preconceituosas ou discriminatórias em razão de raça, nacionalidade, credo, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência ou posição social.

A Liga Invest entende que a vida particular dos Colaboradores é assunto pessoal e não deve sofrer interferências de qualquer natureza, desde que não cause prejuízo à imagem e às atividades da instituição.

4. MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A premissa da Liga Invest é transformar, nos âmbitos econômico, social e ambiental, cidades e comunidades onde estamos inseridos. Preocupamo-nos com o desenvolvimento local, regional e nacional, respeitando comunidades, tradições sociais, culturais e o meio ambiente com os quais temos contato. Os Colaboradores devem se comprometer a fazer uso eficiente e racional dos recursos existentes (energia, água, papel, equipamentos de segurança, entre outros) e estar atentos às normas e aos procedimentos para realização de suas atividades profissionais.

5. CONFLITO DE INTERESSES

Os Colaboradores devem atuar no melhor interesse da empresa. Um conflito de interesses pode surgir sempre que os interesses pessoais ou profissionais de um indivíduo ou grupo de Colaboradores estiverem em desacordo com os melhores interesses da Liga Invest.

A título exemplificativo, conflitos de interesses podem ocorrer quando um Colaborador presta serviço para uma empresa concorrente da Liga Invest, ou quando um Colaborador contrata um fornecedor/prestador de serviço/parceiro devido ao seu relacionamento pessoal, e não pela sua qualidade técnica e comercial.

Todo Colaborador deve comunicar à Liga Invest os potenciais conflitos de interesses de que tenha conhecimento. Ademais, o Colaborador deverá dedicar-se exclusivamente à Liga Invest e/ao seu grupo econômico. Caso exerça ou possua outra atividade, o Colaborador deverá contatar a área de Compliance pelo e-mail: compliance.regulatorio@picpay.com. As situações serão analisadas pontualmente pela área.

6. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

Área Responsável Compliance	Elaboração 28/09/2022	Atualização	Página 5
---------------------------------------	---------------------------------	--------------------	--------------------

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		

A Liga Invest tem tolerância zero para qualquer tipo de suborno ou corrupção. O suborno e a corrupção envolvem receber, fornecer, oferecer ou prometer, diretamente ou por meio de terceiros, algo de valor a entidades ou agentes, públicos ou privados, com a finalidade de influenciar indevidamente seus atos. O oferecimento de brindes corporativos e entretenimento para fins comerciais legítimos deve ser razoável e cumprir com as políticas internas da Liga Invest. O oferecimento em dinheiro ou equivalentes não é permitido. Brindes e entretenimento envolvendo agentes públicos estão sujeitos a políticas, a procedimentos e a aprovações adicionais. Os Colaboradores não devem aceitar um brinde se acreditarem que essa ação tem o objetivo de influenciá-los ou que pode, de fato, resultar na influência de uma decisão de negócio. Para mais informações sobre Brindes e Entretenimento, contatar a nossa equipe de Compliance pelo endereço de e-mail: compliance.regulatorio@picpay.com.

7. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

É vedado realizar, em nome da Liga Invest, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas. O direito individual dos Colaboradores de se envolverem em assuntos cívicos e participarem, como cidadãos, dos processos políticos será respeitado. Porém, essa participação deve ocorrer fora do expediente de trabalho e, nessa situação, deve-se tornar claro que as manifestações políticas são pessoais, e não da instituição. Recomendamos a comunicação para a caixa: compliance.regulatorio@picpay.com.

8. DOAÇÕES FILANTRÓPICAS E PATROCÍNIOS

Doações filantrópicas para entidades sem fins lucrativos e patrocínios são permitidas em circunstâncias limitadas, respeitando as políticas aplicáveis. Doações e patrocínios que envolvam entidades públicas devem estar de acordo com a legislação local e serem comunicados à área de Compliance.

9. PESSOA VINCULADA

É a relação de companhias cujos ativos não podem ser negociados por Colaboradores e pessoas vinculadas à Liga Invest. A lista engloba instituições e pessoas envolvidas na realização de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, às quais se aplicam restrições de manifestação pública quanto à divulgação de informações sobre a emissora, a oferta e o ofertante. A área de Compliance é responsável pela manutenção da Lista Restrita, que será atualizada periodicamente e estará disponível para consulta dos Colaboradores. O não cumprimento de tais disposições poderá resultar em ação disciplinar de natureza e gradações diversas.

10. CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Ética é a ferramenta pela qual podem ser comunicadas à Liga Invest eventuais infrações a este Código, às políticas, aos procedimentos internos e à legislação vigente. Todos

Área Responsável Compliance	Elaboração 28/09/2022	Atualização	Página 6
---------------------------------------	---------------------------------	--------------------	--------------------

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		

os chamados serão direcionados e tratados internamente por uma equipe autônoma e imparcial, sempre com confidencialidade e sigilo profissional.

Todos podem acessar o Canal de Ética, que está disponível não apenas aos Colaboradores da Liga Invest, mas também para clientes, Terceiros, comunidades envolvidas ou qualquer cidadão que queira entrar em contato. A Liga Invest encoraja seus sócios e beneficiários finais a usar o Canal de Ética de boa-fé, com responsabilidade e compromisso com a honestidade para levar ao conhecimento da instituição informações úteis, com o intuito de identificar eventuais irregularidades.

Caso Colaboradores ou Terceiros tenham perguntas sobre o Código ou conhecimento de um possível desvio de conduta, devem entrar em contato, preferencialmente, via Canal de Ética, área de Compliance, área Jurídica ou Recursos Humanos.

O Canal de Ética é uma ferramenta importante para o programa de Compliance da Liga Invest, funcionando da seguinte forma:

- O relato é realizado por meio de site terceiro, podendo o relato ser anônimo ou identificado, a critério do denunciante.
- Uma empresa especializada e independente receberá o relato, realizará uma análise preliminar e enviará as informações para as devidas tratativas dos profissionais de Compliance da Liga Invest.
- Após análise completa e imparcial dos fatos, o chamado é concluído e uma resposta é registrada ao denunciante.
- Lembre-se sempre de anotar o número do protocolo e acompanhar o andamento do relato aberto, assim como fornecer informações complementares, caso seja necessário ou solicitado.

11. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

A lavagem de dinheiro é uma tentativa de indivíduos ou organizações de ocultar o produto de seus crimes, fazendo com que esses produtos pareçam legítimos.

A Liga Invest zela pelo alto padrão de governança, pelo cumprimento das políticas internas, das leis e normas regulatórias e autorregulatórias, em consonância com as melhores práticas do mercado, e está aderente a todas as leis de prevenção à lavagem de dinheiro.

São adotadas metodologias de gestão de risco que permitem a distribuição eficaz de esforços, pois identificam e compreendem os riscos inerentes às atividades desenvolvidas, possibilitando assim, analisar e mitigar os riscos de lavagem de dinheiro, do financiamento do terrorismo e de armas de destruição em massa de forma mais precisa.

Mantemos atualizado o programa de treinamento contínuo para todos os colaboradores e terceiros, a fim de divulgar nossa política de PLD/FTP e promover a cultura da prevenção, incentivando os colaboradores a se atentar para atividades suspeitas.

Financiar o terrorismo é contribuir para a obtenção de ativo, bem ou recurso financeiro, com o objetivo de financiar criminosos que tenham como atividade, mesmo que eventualmente, o

Área Responsável	Elaboração	Atualização	Página
Compliance	28/09/2022		7

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		

terrorismo (atos cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado). Nesse sentido, exigimos que todos os Colaboradores mantenham relações íntegras e transparentes.

12. USO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, PRIVILEGIADAS E DE PRIVACIDADE

Todos os Colaboradores e Terceiros devem garantir a proteção de informações não públicas a que possam ter acesso enquanto trabalham para a Liga Invest. Essas informações podem incluir detalhes da organização, dados de clientes ou de Colaboradores, projeções de negócios, uma fusão, aquisição, incorporação ou reestruturação, mudança nos lucros, dividendos e condições quaisquer de endividamento; expansão ou retração das operações. Ademais, deverá garantir proteção sobre processos judiciais relevantes, tais como disputas jurídicas de grande importância no país e outros assuntos relacionados à concentração e à concorrência; problemas de liquidez, tais como potencial insolvência; obtenção e fechamento de grandes contratos e mudança de outras informações importantes sobre administração ou diretorias.

Essas informações confidenciais só podem ser compartilhadas com pessoas de fora da Liga Invest de acordo com as políticas internas e legislação aplicável. Especificamente sobre dados pessoais, a Liga Invest respeita a privacidade de seus Colaboradores, Clientes e Terceiros, utilizando os dados obtidos apenas para propósitos legítimos de negócio, sempre observando a legislação aplicável e as políticas relacionadas, devidamente aprovadas pela diretoria.

Somente os documentos para assinatura devem conter os nomes completos e demais detalhes da identificação das partes envolvidas.

Recomendamos aos Colaboradores:

- Evitar discutir assuntos confidenciais em elevadores, corredores ou em outras áreas comuns do prédio ou em outros lugares de uso comum fora das instalações da Liga Invest.
- Falar sobre assuntos de negócios em locais públicos somente quando necessário, e mencionar (cuidadosamente) quaisquer nomes de Clientes ou outros detalhes que possam revelar a identificação do Cliente, ou mesmo informações sobre uma transação específica.
- Evitar que documentos confidenciais permaneçam sobre a mesa de trabalho ou salas de reunião, especialmente durante o horário de almoço ou após o final de expediente.
- Limitar o número de Colaboradores com acesso às informações confidenciais ao mínimo possível.

13. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os Colaboradores e Terceiros devem proteger a Propriedade Intelectual da Liga Invest, como direitos autorais, patentes, marcas registradas, segredos comerciais e segredos de mercado. Na

Área Responsável Compliance	Elaboração 28/09/2022	Atualização	Página 8
---------------------------------------	---------------------------------	--------------------	--------------------

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		

medida permitida por lei ou contrato, a Liga Invest será titular dos direitos de Propriedade Intelectual derivados das atividades dos Colaboradores enquanto empregados da Liga Invest.

14. COMUNICAÇÃO COM IMPRENSA, MÍDIAS SOCIAIS E CANAIS PROPRIETÁRIOS

A Liga Invest está empenhada em realizar comunicações transparentes, precisas e verdadeiras para o público. Os Colaboradores não devem interagir com a imprensa ou falar em nome da Liga Invest, a menos que previamente aprovado de acordo com as políticas aplicáveis.

A Liga Invest respeita a privacidade e a liberdade de expressão de seus Colaboradores e de Terceiros. Contudo, as mídias sociais não devem ser utilizadas para divulgação de opiniões ou informações em nome da Liga Invest. Qualquer Colaborador que utilize as mídias sociais deverá fazê-lo de forma responsável e compatível com os valores da Liga Invest, para evitar um impacto negativo à imagem e à reputação da instituição. Nenhuma ferramenta comunicacional – website, podcast, intranet, rádio corporativa etc. – pode ser criada em nome da Liga Invest sem a devida aprovação prévia da área de comunicação e marketing.

15. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO

A aderência às regras e orientações previstas neste Código é obrigatória e é feita mediante assinatura. O descumprimento de qualquer um dos requisitos previstos neste Código, à lei, e as nossas regras internas implicará na aplicação de medidas disciplinares e penalidades, tais como suspensão, advertência ou rescisão contratual. Suspeitas de violação deste Código serão analisadas criteriosamente pelo departamento de Compliance e as penalidades serão proporcionais à infração cometida, sendo submetidas e analisadas pelo Comitê de Diretoria.

Área Responsável Compliance	Elaboração 28/09/2022	Atualização	Página 9
---------------------------------------	---------------------------------	--------------------	--------------------

	Política	Grupo: COMPLIANCE
		Código:
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		

Área Responsável Compliance	Elaboração 28/09/2022	Atualização	Página 11
---------------------------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------

As informações contidas neste documento devem ser utilizadas exclusivamente para uso interno da Liga Invest.